**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
**COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO**
Isis Campos Amaral – Oficiala
Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial
Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta
Sandra Barfknecht - Substituta
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO (A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EMERSON JUNIO RODRIGUES FERREIRA, CPF: 708.693.351-11, residente no endereço CASA Nº 38, MODELO B, DO CONDOMÍNIO GUSTAVO MOTA IV, SITUADA NO LOTE CHÁCARA Nº 10, DA QUADRA 22, SITUADO A RUA CEARÁ DO LOTEAMENTO CHACARAS ANHANGUERA C, ZONA SUBURBANA DE VALPARAISO DE GOIÁS-GO RUA 107 QD 160 LOTE 15 - JARDIM CEU AZUL - VALPARAISO DE GOIÁS -GO - CEP: 72.871-107, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel CASA Nº 38, MODELO B, DO CONDOMÍNIO GUSTAVO MOTA IV, SITUADA NO LOTE CHÁCARA Nº 10, DA QUADRA 22, SITUADO A RUA CEARÁ DO LOTEAMENTO CHACARAS ANHANGUERA C, ZONA SUBURBANA DE VALPARAISO DE GOIÁS-GO, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor (a) – BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.208/0001-00, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do (a) interessado (a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás – GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo 118.079, selo nº Selo: 0139220111313892543012 4 Protocolo: 119974.

**Isis Campos Amaral - Oficiala**

**Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARILENE DOS SANTOS ALMEIDA,
CPF: 015.158.015-43.
Requerimento nº 61531

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARILENE DOS SANTOS ALMEIDA, CPF: 015.158.015-43, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 33, QUADRA 15, RUA 30, OCIDENTAL PARK, APARTAMENTO 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA, CIDADE OCIDENTAL- GO 72883036, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 33, QUADRA 15, RUA 30, OCIDENTAL PARK, APARTAMENTO 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA, CIDADE OCIDENTAL- GO 72883036 QR 433, CONJ 2, CS 16, SAMAMBAIA NORTE, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 32.217 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 1.968,07 ( um mil novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARKELLE RODRIGUES COSTA,
CPF: 710.312.331-48.
Requerimento nº 61393

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARKELLE RODRIGUES COSTA, CPF: 710.312.331-48, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 44, QUADRA 44, RUA SALVADOR, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL BELVEDERE IX, CIDADE OCIDENTAL - GO 72885238, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 44, QUADRA 44, RUA SALVADOR, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL BELVEDERE IX, CIDADE OCIDENTAL - GO 72885238 QD 16, LOTE 21, CASA 8, MANSÕES RECREIO ESTRELA DALVA I, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885238, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 33.015 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.703,36 ( dois mil setecentos e três reais e trinta e seis centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PATRICIA ALVES OLIVEIRA,
CPF: 903.037.921-91.
Requerimento nº 61584

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). PATRICIA ALVES OLIVEIRA, CPF: 903.037.921-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 38, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, LOTE 01, DA SUPER QUADRA 09, CIDADE OCIDENTAL-GO 72880380, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 38, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, LOTE 01, DA SUPER QUADRA 09, CIDADE OCIDENTAL-GO 72880380 QUADRA 803, CONJUNTO 22, CASA 14, RECANTO DAS EMAS, BRASÍLIA - DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 9.117 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 45.060,20 ( quarenta e cinco mil sessenta reais e vinte centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SUSANE SOUSA DOS SANTOS,
CPF: 023.927.141-69.
Requerimento nº 62941

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SUSANE SOUSA DOS SANTOS, CPF: 023.927.141-69, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 22, QUADRA 05, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO 405, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885440, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 22, QUADRA 05, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO 405, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885440 QTA QNG 34, CASA 40, TAGUATINGA, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 31.642 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.419,54 ( três mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THALITA GOMES DE JESUS,
CPF: 065.853.571-40.
Requerimento nº 61682

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). THALITA GOMES DE JESUS, CPF: 065.853.571-40, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CHÁCARA 15, QUADRA 03, RUA OSWALDO CRUZ, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO 906, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 09, RESIDENCIAL PRIVILLEGIE, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885480, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CHÁCARA 15, QUADRA 03, RUA OSWALDO CRUZ, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO 906, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 09, RESIDENCIAL PRIVILLEGIE, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885480
Q 102 CONJUNTO 9, PERTO DA UPA, NR 6, SETOR RESIDENCIAL OESTE SÃO S, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 26.399 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.893,10 ( dois mil oitocentos e noventa e três reais e dez centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WALLACE PEREIRA DE JESUS,
CPF: 067.091.731-19.
Requerimento nº 61683

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WALLACE PEREIRA DE JESUS, CPF: 067.091.731-19, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 21, QUADRA 05, RUA DUQUE DE CAXIAS, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO 502, BLOCO 05, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885440, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 21, QUADRA 05, RUA DUQUE DE CAXIAS, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO 502, BLOCO 05, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885440 AV 3 AV BL 1795 C 03, NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 33.107 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.675,41 ( três mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia**
**Luziânia - Goiás**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da 1ª da Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc...
Faz saber que, por meio deste, INTIMA e cientifica ADAILTON DA SILVA CARVALHO, CPF: 956.356.291-72 e BRUNA CRISTINA VIEIRA SAAVEDRA, CPF: 038.113.761-95, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o Nº 168.603, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: RUA ANÍBAL MACHADO, QUADRA 224, LOTE 13, PARQUE ESTRELA DALVA III - LUZIÂNIA-GO - 72.870-000, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia – GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R$ 8.044,67 ( oito mil quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos ), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei n 9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia – GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 26 de janeiro de 2022. INTIMAÇÃO EDITALÍCIA

**Daniela Soares Batista - Oficial Respondente**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia**
**Luziânia - Goiás**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da 1ª da Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc...
Faz saber que, por meio deste, INTIMA e cientifica ADRIANA DOURADO CARNEIRO, CPF: 017.340.701-37, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o Nº 209.968, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: RUA CARLOS JOSÉ DA ROCHA, QUADRA 125, LOTE 01-B, CASA 01, CONDOMÍNIO MALDONADO III, PARQUE ESTRELA DALVA I - LUZIÂNIA-GO - 72.820-170, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia – GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R$ 67.995,70 ( sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos ), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei n 9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia – GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 26 de janeiro de 2022. INTIMAÇÃO EDITALÍCIA

Daniela Soares Batista - Oficial Respondente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia**
**Luziânia - Goiás**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da 1ª da Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc...
Faz saber que, por meio deste, INTIMA e cientifica ANDREI HOZANA DE SANTANA, CPF: 649.238.601-97 e ANA PAULA GUEDES GOMES DE SANTANA, CPF: 004.407.646-02, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o Nº 173.979, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: RUA LUIZ JARDIM, QUADRA 225, LOTE A7, PARQUE ESTRELA DALVA III - LUZIÂNIA-GO - 72.831-090, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia – GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R$ 131.821,00 ( cento e trinta e um mil e oitocentos e vinte e um reais ), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei n 9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia – GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 26 de janeiro de 2022. INTIMAÇÃO EDITALÍCIA

Daniela Soares Batista - Oficial Respondente

**Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRUNA THAYNARA NERI DA SILVA, CPF: 033.249.011-46.
Requerimento nº 62843

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). BRUNA THAYNARA NERI DA SILVA, CPF: 033.249.011-46, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CHÁCARA 15, QUADRA 03, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO 805, BLOCO 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILLEGIE, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885480, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CHÁCARA 15, QUADRA 03, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO 805, BLOCO 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILLEGIE, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885480 QR 127 CJ 5 LT 22, SAMAMBAIA, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 26.390 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.524,89 ( dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia**
Luziânia - Goiás
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da 1ª da Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc...
Faz saber que, por meio deste, INTIMA e cientifica CARLOS ALBERTO LOPES DE SÃO JOSÉ, CPF: 618.216.401-87 e MARIA JOSÉ MARTINS MORENO, CPF: 935.557.761-34, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o Nº 168.604, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: RUA ANÍBAL MACHADO, QUADRA 224, LOTE 13, PARQUE ESTRELA DALVA III - LUZIÂNIA-GO - 72.831-080, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia – GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R$ 6.492,34 ( seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos ), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei n 9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia – GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 26 de janeiro de 2022. INTIMAÇÃO EDITALÍCIA

Daniela Soares Batista - Oficial Respondente